

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PLANTAR AGROPECUÁRIA LTDA

Autos nº 5007752-14.2022.8.24.0004  
Vara Única da Comarca de Aranguá- Santa Catarina  
Aranguá - SC, 26 de abril de 2023

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PLANTAR AGROPECUÁRIA LTDA., em Recuperação Judicial**, realizada de forma virtual no **dia 26/04/2023 às 9h30min**, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital disponibilizado no Diário Eletrônico de Justiça Nacional - Tribunal de Justiça de Santa Catarina do dia 23/02/2023 (Evento 297) e no sítio eletrônico da *Administradora Judicial*, [www.gladiusconsultoria.com.br](http://www.gladiusconsultoria.com.br), em atendimento ao art. 191 da Lei 11.101/2005. Presentes os credores que acessaram o endereço eletrônico, através de login e senha enviados previamente aos cadastrados para o ato. Na condição de Presidente, **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da **Administradora Judicial, Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda**, informou que não se encontram presentes credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, sendo que nas classes de créditos **trabalhistas** e de **microempresas ou empresas de pequeno porte**, não compareceu nenhum credor; na classe de créditos com **garantia real**, verificou-se a presença do único credor, estando o seu crédito habilitado na relação de credores da administração judicial no valor de R\$ 738.153,73 (setecentos e trinta e oito mil cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos); enquanto na classe dos créditos **quirografários**, compareceram 41,87% (quarenta e um vírgula oitenta e sete por cento) correspondente a R\$ 9.204.605,83 (nove milhões duzentos e quatro mil seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos) do total de R\$ 21.979.676,25 (vinte e um milhões novecentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) dos créditos da relação de credores da administração judicial. Assim, diante da **insuficiência de quórum necessário para a instalação da Assembleia Geral de Credores**, na forma prevista no art. 37, §2º da Lei nº 11.101/2005, confirmou-se a 2ª convocação, na data de **10/05/2023**, na forma prevista no edital. O Presidente consignou que para a 2ª convocação serão válidas as procurações e documentos apresentados para a presente Assembleia, havendo, contudo, necessidade de confirmação da presença no horário previsto no Edital. Será admitido ainda o credenciamento de novos credores que desejem participar do evento, devendo apresentar as credenciais no prazo legal, de 24 horas antes do horário de início da segunda Assembleia, como igualmente previsto no art. 37, §4º da Lei 11.101/2005. A pedido, registra-se a presença do Dr. Aquiles das Mercês Barroso – OAB/SC 20.932 como procurador da Caixa Econômica Federal. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente e dispensada a assinatura pelos demais.

GLADIUS CONSULTORIA  
E GESTÃO  
EMPRESARIAL S S  
LTDA:04443827000120  
GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA  
Agenor Daufenbach Júnior  
Presidente

Assinado digitalmente por GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO  
EMPRESARIAL S S LTDA:04443827000120  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Criciúma, OU=VideoConferencia  
, OU=15384636000190, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=GLADIUS CONSULTORIA E  
GESTÃO EMPRESARIAL S S LTDA:04443827000120  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2023.04.26 10:25:45-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1